

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatas para preenchimento de vagas no curso de **Pós-Graduação lato sensu em Saúde do Trabalhador**, com 40 vagas e ingresso no segundo semestre do ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção. As informações referentes a este Edital estão disponíveis no site <http://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/>.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo a área de concentração do curso em Saúde Coletiva.
- 1.4. As despesas com participação no Processo Seletivo ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 1.5. O candidato concorrerá a uma das vagas.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) Edital de Seleção, devendo escolher entre o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública, o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial e o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador.
- 1.7. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. O público alvo são servidores públicos que atuam no Sistema Público de Saúde, portador (a) de diploma de nível superior, exercendo função de nível superior, nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) Estadual e Regionais, Serviços em Saúde do Trabalhador, Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador e execução de serviços relacionados à Saúde do Trabalhador.
 - 2.1.1. Compreende-se por função o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo que ocupa.
- 2.2. São ofertadas 40 (quarenta) vagas. Sendo vinte por cento das vagas destinadas as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e, cinco por cento de vagas para o corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (BMMS), conforme Termo de Cooperação Técnica n. 05/2021, desde que aprovados e classificados no processo seletivo. As vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência.
- 2.3. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos, e os demais trinta por cento para servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício, caso não haja número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.
- 2.4. As vagas serão distribuídas por macrorregião de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição abaixo:

MACRORREGIÃO	Nº DE VAGAS
Campo Grande	20
Corumbá	03
Dourados	12
Três Lagoas	05

- 2.5. Na hipótese de o número de vagas não ser preenchido conforme critérios dispostos acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme a classificação dos aprovados.
- 2.6. **ATENÇÃO!** O candidato pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar que optar por concorrer à vaga específica deverá atender aos requisitos deste Edital.
- 2.7. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclararão, conforme Anexo VIII deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.
- 2.8. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo IX) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Comissão de Verificação, podendo ser aprovado ou não.
- 2.9. O candidato que se autodeclarar indígena ou negro (preto ou pardo) será avaliado pela Comissão de Verificação.

2.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3. INFORMAÇÕES DO CURSO

3.1. O curso tem por objetivo qualificar trabalhadores em saúde da rede do Sistema Único de Saúde com capacidade crítico-reflexivo de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas no âmbito da saúde do trabalhador, incorporando as relações entre produção-ambiente-saúde, considerando o trabalho como determinante do processo saúde-doença.

3.2. O curso será certificado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com validade nacional, conforme Deliberação CEE/MS n. 12.422, de 06 de junho de 2022, desenvolvido através das metodologias ativas de problematização da realidade.

3.3. Prevê-se que o curso ocorra entre os meses de novembro/2022 a janeiro/2024, realizado na modalidade presencial, na Escola de Saúde Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), com carga horária de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas.

3.4. Cada encontro terá duração de 24 horas, com exceção do primeiro encontro que terá carga horária de 32 horas. Em situações especiais, deliberadas pela Coordenação do Curso, poderão ocorrer alterações no calendário e na carga horária. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas à distância através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.

3.5. A pandemia causada pela COVID-19 poderá alterar a modalidade de alguns encontros do curso e o calendário, devendo o candidato assegurar que tenha condições de participar de todas as atividades, sendo presencial ou on-line. Ou seja, o candidato deve dispor de equipamentos necessários como computador com webcam e microfone, e internet de alta velocidade.

3.6. O ano letivo de 2022 está previsto com a seguinte data: 29 e 30/11, 01 e 02/12.

3.7. O ano letivo de 2023 está previsto com as seguintes datas: 25, 26 e 27/01; 15, 16 e 17/02; 15, 16 e 17/03; 26, 27 e 28/04; 17, 18 e 19/05; 28, 29 e 30/06; 19, 20 e 21/07; 16, 17 e 18/08; 27, 28 e 29/09; 25, 26 e 27/10; 29 e 30/11 e 01/12; 13, 14 e 15/12.

3.8. O ano letivo de 2024 está previsto com a seguinte data: 24, 25 e 26/01.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP3/>, a partir das 8h do dia 05/09/2022 até às 23h do dia 26/09/2022.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até às 23h do dia 26/09/2022.

4.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 04/10/2022 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.4. O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) (Anexo IV). O recurso deve ser anexado no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP3/>. O resultado da análise do recurso será divulgado em até 24 horas após o fim do prazo para interposição do recurso.

4.5. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei n. 13.146 de 06/06/2015.

4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 4.14, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo V), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

4.7. O procedimento descrito nos itens 4.5 e 4.6 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.146 de 06/06/2015.

4.8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.9. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.10. O não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 4.5 e 4.6 sobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.11. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, conforme Anexo VI, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será

responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.13. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.14. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados na página <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP3/> são os seguintes:

I - CPF;

II - Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

III - Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, FRENTE E VERSO;

IV - Carta de intenção, até duas laudas, conforme Anexo VII;

V - Declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação no serviço público de saúde ou em instituição de saúde, devidamente assinada e carimbada pela chefia, conforme Anexo I, atendendo ao item 2.1.

VI - Declaração assinada e carimbada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros do curso, conforme Anexo II.

VII - Termo de compromisso e responsabilidade, conforme Anexo III.

4.14.1. ATENÇÃO! Os candidatos que concorrerem as vagas destinadas ao BMMS deverão inserir no item 4.14.V comprovante de vínculo, expedido em papel timbrado e carimbado pela chefia do setor em que trabalha ou do setor de recursos humanos ou similar, e deve conter: dados pessoais completos, tipo de vínculo, cargo e função que exerce.

4.15. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve realizar a inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

4.16. A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17. Até o dia 10/10/2022 será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO	RESULTADO
	E	C					
Prova de conhecimento específico	X	-	17/10/2022	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	9h 00min	03 horas	Até 21/10/2022
Análise Carta de Intenção*	X	-	-		--	--	Até 16/11/2022
Entrevista	X	X	31/10/2022 a 09/11/2022		A divulgar.	15 minutos	Até 16/11/2022
RESULTADO FINAL: até 18/11/2022							

* Etapa realizada sem a presença do candidato.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

I - Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

II - Análise da carta de interesse, de caráter eliminatório;

III - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. 1ª etapa - Prova:

5.3.1. A Prova de conhecimento específico é uma prova objetiva e/ou dissertativa, com nota que pode variar de 0 a 10,0 e com nota mínima de aprovação 6,0 (seis), e que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão até 20 (vinte) questões ao total, com pontuação variando de 0-2.

5.3.2. A sugestão de leitura será publicada no site <https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/> até o dia 26/09/2022.

5.3.3. A prova NÃO poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

5.3.4. Na prova, o candidato será identificado pelo número de inscrição.

5.3.5. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.3.6. A Prova de conhecimento específico é individual e será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge

David Nasser, situada na avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O candidato deverá se apresentar com, no mínimo, trinta minutos de antecedência, portando documento de identidade original e, obrigatoriamente respeitar os protocolos sanitários para evitar o contágio pela COVID-19. Se houver descumprimento o candidato poderá ser desclassificado.

5.3.7. O candidato deverá usar máscara cirúrgica, N95 ou similar ou de tecido em duas camadas nas dependências internas e externas do local da prova, e poderá portar seu álcool 70%, líquido ou em gel, em um recipiente transparente, sem rótulos.

5.3.8. O candidato que apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 não poderá realizar prova, estando desclassificado.

5.3.9. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso ou qualquer equipamento eletrônico, e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de provas o candidato será eliminado.

5.3.10. O candidato que desobedecer ou tentar burlar as regras na aplicação da prova será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.3.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e sair juntos.

5.3.12. É proibido ao candidato sair da sala de aplicação portando o caderno de prova.

5.4. 2ª etapa – Carta de intenção:

5.4.1 A análise da Carta de Interesse, com nota que pode variar de 0 a 10,0, parte integrante da entrevista, é o momento em que o candidato terá oportunidade de comentar o percurso de sua experiência profissional, e seu interesse e motivação no curso no exercício de seu trabalho.

5.4.2. Esta etapa será realizada sem a presença do candidato.

5.5. 3ª etapa - Entrevista:

5.5.1. Na entrevista, com nota que pode variar de 0 a 10,0 serão avaliados: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso. Serão consideradas as motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas de saúde pública. Será observada sua capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho. Serão consideradas também as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação.

5.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

5.5.3. Esta etapa será gravada.

5.5.4. A entrevista será realizada na modalidade on-line, com data e horário a serem divulgados, devendo o candidato possuir equipamentos necessários para tal, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet ou Zoom.

5.5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.

5.5.6. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completar a entrevista será desclassificado.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

6.2. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

6.3. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.4. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova e entrevista.

6.5. Motivar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

6.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.

6.8. As provas e gravação dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas por 03 (três) meses, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Anexo IV disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>). Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, enviados pelo site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP3/>, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de qualquer etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge

David Nasser (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I) tenha maior tempo de atuação na área de serviço público de saúde;
 - II) mais idoso.
- 8.3. Poderá ser conformada uma lista de espera de até 6 (seis) candidatos aprovados.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 9.1. A pré-matrícula será realizada entre os dias **21 e 22/11/2022**, por meio eletrônico. O candidato receberá por e-mail orientações para efetuar a pré-matrícula.
- 9.2. O candidato que não efetuar a pré-matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo.
- 9.3. Prevê-se que a matrícula seja realizada nos dias **25/11/2022 e 28/11/2022, das 8h30min às 11h 30min e das 13h30min às 16h** na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. Recomenda-se que os candidatos residentes no município de Campo Grande (MS) realizem a matrícula no dia 25/11/2022. Por determinação da Coordenação do Curso esta data poderá ser modificada, sendo os candidatos aprovados avisados, por e-mail, com antecedência de 24 horas.
- 9.4. Para a realização da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- I – cópia legível e original do diploma de graduação (frente e verso – em uma única folha);
 - II – 01 foto 3x4;
 - III – cópia legível e original da certidão de nascimento ou casamento;
 - IV – cópia legível e original do RG, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, para o sexo masculino. Não serão aceitos outros documentos de identificação. É **obrigatória a apresentação do RG**.
- 9.5. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados não terá sua matrícula efetuada. Assim como, o candidato que não efetuar a matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo.
- 9.6. É obrigatória a participação no primeiro encontro do curso, de forma integral.
- 9.7. Considerando em se tratar de recursos públicos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e a responsabilidade social da execução dos mesmos, o discente que não comparecer aos dois primeiros encontros será automaticamente desligado do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os itens constantes no Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).
- 10.2. O prazo deste Edital termina em sessenta dias após o período de matrículas.
- 10.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas previstas neste Edital.
- 10.4. O discente matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria Acadêmica.
- 10.5. Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site da ESP (<https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/>) durante o período de inscrição.
- 10.6. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.
- 10.7. As despesas com participação no curso de pós-graduação serão por conta do candidato aprovado, que **NÃO** terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, no âmbito de sua competência.

André Vinicius Batista de Assis
Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que _____ (nome),
_____ (profissão), possui vínculo empregatício com a Instituição _____
_____ (nome da instituição), servidor _____ (tipo de vínculo: efetivo,
comissionado, contrato temporário, etc.), ocupando o cargo de _____ e a função de _____ no município de _____ no período de _____ a _____ (tempo de atuação).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data _____, _____ de _____ de _____.

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____ estará liberado(a) das atividades laborais para os encontros presenciais do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia

Local/Data _____, _____ de _____ de _____.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____
_____, sob o RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, filho de _____
_____ e de _____ nascido(a)
aos _____ dias do mês de 19_____, na cidade de _____, Estado de
_____, domiciliado e residente na rua _____, nº _____, comple-
mento _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado
de _____, assumo os seguintes compromissos:

- 1º) Li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador;
- 2º) Tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Curso quanto pelo orientador.
- 3º) No caso de servidor público estadual assumo as responsabilidades definidas nos termos das Leis nº 1.102/1990 e 5.175/2018.

Fico ciente, desde já, de que:

- a) Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador.
- b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador.

Local/Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato e Assinatura
Cel. (xx) 0000-0000
e-mail:

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador.

Nome completo:
Objeto do recurso:

Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura:

**ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA**

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador.

À Comissão de Seleção Eu, _____, RG n. _____ e CPF n. _____ solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: () Sim () Não.
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura:

**ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Processo seletivo: Pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador.

À Comissão de Seleção Eu, _____, RG n. _____, solicito atendimento diferenciado con- forme segue:
Tipo de atendimento especial:
Informo estar ciente de que não tenho direito a tempo adicional durante a prova.
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura:

**ANEXO VII
MODELO CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), RG n. _____ SSP/____ e CPF n. _____, demonstro meu interesse em participar do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (Curso), concluída em (Ano), na (Instituição onde se graduou). (Pode citar cursos, formação complementar, projetos de pesquisa, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante seu percurso profissional). **É importante falar sobre o seu percurso profissional e o seu comprometimento com o Sistema Único de Saúde.**

Também apresente o seu objetivo profissional e a motivação para a escolha deste curso; bem como as expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional e para suas funções atuais.

Incluir link do currículo lattes.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Local/Data _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA**

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob o n. _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Edital de Seleção n. 05/2022 do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador para Ingresso no 2º semestre de 2022, que sou () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO IX
LAUDO MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

Nome:

Sexo: () Masculino () Feminino

Nascimento:

CPF:

Identidade:

Órgão Emissor:

UF:

1 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência no Edital de Seleção nº 05, da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência	Grau
---------------------	------

Auditiva ()	Leve ()
Visual ()	Moderada ()
Física ()	Grave ()
Intelectual ()	
Deficiência múltipla ()	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários)

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/____.

Médico:

Especialidade:

Assinatura do médico
Carimbo e registro CRM

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 19/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.883, de 4 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.771, de 07 de março de 2022, e Portaria "P" nº 046/DRSP/PMMS, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.826, de 10 de maio de 2022, resolve, para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. O Anexo Único deste Edital contém a relação nominal dos Cabos QPPM inscritos regularmente no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, que cumpriram integralmente todos os requisitos legais, descritos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.860 de 13 de junho de 2022, e, por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1-Mus/2022), dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue todos os documentos comprobatórios para o cumprimento pleno dos requisitos legais, conforme preenchimento integral das vagas disponibilizadas no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus.
3. Ficará a cargo do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), a efetivação do ato administrativo de matrícula bem como todos os atos pertinentes ao início do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, dos candidatos relacionados nas listas nominais constantes do Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul